



Estado do Tocantins

Gabinete do Ver. IVANILSON MARINHO

RECEBEMOS

EM: 21/05/2013

HORARIO: 09 hs 40 Min.

Assinatura

INDICAÇÃO Nº 069/13,

DE 11 DE MRÇO DE 2013.

INDICANTE: Vereador IVANILSON MARINHO

INDICADO: Prefeito Municipal de Gurupi.

ASSUNTO: Asfalto no setor Waldir Lins I.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

LIDO EM PLENÁRIO

DATA 16/05/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 26/2013	
DATA	11 MAR. 2013
HORAS	12:04
<i>Carimbo/Assinatura</i>	

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **INDICA** ao Prefeito Laurez Moreira, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, **indica-lhe a Realização de obra asfáltica no setor Waldir Lins I, tendo em vista o estado crítico em que se encontram o bairro.**

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de proporcionar aos moradores do setor Waldir Lins I, melhor qualidade de vida, visto que é o bairro mais antigo de Gurupi e ainda sofre com a falta de infra-estrutura principalmente o asfalto. A obra asfáltica trará para os moradores do local melhoria de acesso, bem como mais segurança além, de ajudar na prevenção de doenças respiratórias que afligem a população e a melhoria das condições de vida desta comunidade.

Esta é uma antiga reivindicação dos moradores do setor Waldir Lins I, que sofrem com a lama na época das chuvas e com a poeira na estiagem. Além de o bairro citado nos últimos anos estar passando por uma grande evolução imobiliária, não é justo ainda continuar sem infra-estrutura básica.

O Estatuto das Cidades estabelece em seu art. 2º:

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:



Estado do Tocantins

Gabinete do Ver. IVANILSON MARINHO

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

Portanto, o Executivo Municipal deve proporcionar a comunidade melhores condições de vida, com infra-estrutura urbana adequada, garantindo cidades sustentáveis para as presentes e futuras gerações.

Com a implantação de asfalto no Waldir Lins I, o Município estará zelando por sua população, bem como atendendo aos anseios de todos os moradores daquela região atingindo-se um dos Objetivos Fundamentais do Município de Gurupi, que é a promoção do bem-estar da comunidade local (art. 5º, III, Lei Orgânica).

Certo da aprovação do documento em questão, apresento meus protestos de elevado apreço e distinguida consideração

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR, aos 11 dias do mês de Março
de 2013.



IVANILSON MARINHO
VEREADOR
PMDB